



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **08 de março de 2015**, no local e horário estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **MOTORISTA CATEGORIA D e OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original)**. Para os cargos de **MOTORISTA CATEGORIA D e OPERADOR DE MÁQUINAS**, os candidatos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação (original) **CATEGORIA D**, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples da mesma**. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2014, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 4º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2014.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florai/PR, 20 de fevereiro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal de Florai